



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 002/2000

**Autoriza a celebração de Convênio com
o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas
Empresas de São Paulo – SEBRAE-SP.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-126/00,
aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE-SP, com o objetivo de promoverem o Programa Brasil Empreendedor, para capacitar através do curso “Orientação ao Crédito”, empreendedores e empresários da Micro e Pequena Empresa, que tenham como objetivo a obtenção de crédito junto a instituições financeiras ligadas ao programa.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 09 (nove) meses, de abril a novembro do corrente ano.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de abril de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de maio de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA